



PORTARIA Nº 166-GD/IFAM/CTB/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020.

O **DIRETOR GERAL** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ-CAMPUS TABATINGA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

CONSIDERANDO a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, que trata sobre o Plano de Carreira Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;

CONSIDERANDO o requerimento de autoria do servidor docente **GEASI PAVÃO SOARES**, Matrícula SIAPE Nº **1899942**, que solicita **Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico**;

CONSIDERANDO o teor do **DESPACHO** da Comissão Permanente de Pessoal Docente Nº. 22331 / 2020 - CPPD/REITORIA, de 03 de Julho de 2020, referente ao Processo Nº 23385.000127/2020-17, de 06 de março de 2020.

R E S O L V E:

I – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO ACADÊMICO ao servidor abaixo identificado, integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, lotada no Campus Tabatinga, à época do período de interstício:

SIAPE	SERVIDOR(A)	INTERSTÍCIO	DE	PARA	EFEITOS
1899942	GEASI PAVÃO SOARES	04/04/2018 a 03/04/2020	D3-01 (Lei 12.772/2012)	D3-02 (Lei 12.772/2012)	19/06/2020

II - À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências necessárias e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


Prof. Me. Nicolas Andretti de Souza Neves
Diretor Geral – IFAM/Campus Tabatinga
Port. N.º 1.137-GR/IFAM/2019